

COTAÇÃO DE PREÇOS

Turmalina, 30 de julho de 2025.

Prezado (a): _____

A Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha vem, através desta, solicitar orçamento conforme abaixo descrito:

Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Refeição em marmiteix médio (arroz, feijão tropeiro branco, macarrão alho e óleo com bacon, coxa e sobrecoxa assada com batata, beterraba e cenoura cozida) <i>Obs: a quantidade poderá variar para mais ou para menos</i> Data do fornecimento: 06/08/2025 (quarta-feira) às 11:30 horas	Refeição	150	16,00	2.400,00
Valor total (R\$):					2.400

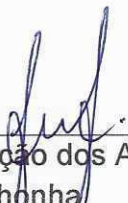
Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;
2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;
3. O pagamento se dará após o fornecimento das refeições e apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;

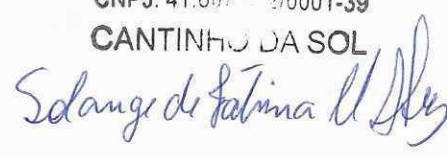
5. A retirada dos marmitex no restaurante será por conta da AAPIVAJE;
6. Data do fornecimento das refeições: 06 de agosto de 2025 às 11:30 horas;
7. A abertura deste orçamento será dia **01 de agosto de 2025**, às **15 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV, Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Carimbo CNPJ e assinatura



Associação dos Apicultores do Vale do
Jequitinhonha

CNPJ: 41.607.002/0001-39
CANTINHO DA SOL


restaurante (Caprecho Mineiro)



Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha

Avenida Pau Brasil, nº 1259, Bairro Nova Turmalina

Turmalina - MG CEP: 39.660-000 CNPJ: 38.522.231/0001-38



COTAÇÃO DE PREÇOS

Turmalina, 30 de julho de 2025.

Prezado (a): Ina Fernandes Soares

A Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha vem, através desta, solicitar orçamento conforme abaixo descrito:

Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Refeição em marmiteix médio (arroz, feijão tropeiro branco, macarrão alho e óleo com bacon, coxa e sobrecoxa assada com batata, beterraba e cenoura cozida) <i>Obs: a quantidade poderá variar para mais ou para menos</i> Data do fornecimento: 06/08/2025 (quarta-feira) às 11:30 horas	Refeição	150	17,20	2.580,00
Valor total (R\$): 2.580,00					

Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;
2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;
3. O pagamento se dará após o fornecimento das refeições e apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;



SGP The GEF Small Grants Programme

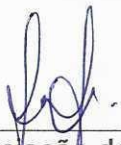


PPP-ECOS PAISAGENS PRODUTIVAS E COSSOCIAIS

5. A retirada dos marmitex no restaurante será por conta da AAPIVAJE;
6. Data do fornecimento das refeições: 06 de agosto de 2025 às 11:30 horas;
7. A abertura deste orçamento será dia **01 de agosto de 2025, às 15 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV, Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Carimbo CNPJ e assinatura



Associação dos Apicultores do Vale do
Jequitinhonha



Ana Fernandes Soares